



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

Maria Amélia Artigas dos Santos, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas que acontecerá na seguinte conformidade.

**DIA: 08/08/2016**

**HORÁRIO: 18h**

**LOCAL: Secretaria Municipal da Educação**

**Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana**

## **COMUNICADO SME Nº 03/2016**

### **Atribuição de Aulas durante o Ano**

Para participar da sessão de atribuição de aulas, o docente deverá apresentar **(sem esses itens não serão atribuídas aulas)**:

- **PROFESSORES EFETIVOS**

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II – Anexo I (pontuação na SME com data base de 30/06/2016).

III – Horário com todas as classes/aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 5º do artigo 8º da Resolução SME 12/2015).

- **PROFESSORES TEMPORÁRIOS**

I – Documento original de identificação oficial com foto em todas as sessões de atribuição.

II - Comprovante de sua graduação original e atestado médico atualizado.

III – O docente que já tenha aulas atribuídas deverá apresentar o horário com todas as classes/aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

IV - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 5º do artigo 8º da Resolução SME 12/2015).

V – Serão observadas as disposições do § 3º do artigo 9º da Resolução SME nº 12/2015, em relação ao número mínimo (10 aulas) a ser atribuído ao docente temporário que ainda não teve aulas atribuídas no corrente ano letivo:



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

§ 3º - A atribuição de classes e aulas a candidatas à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas de Trabalho Docente, integralmente em uma única unidade escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e de distância entre elas.

§ 4º - A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma unidade escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.

§ 5º - Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 3º e 4º deste artigo, é que poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior à da carga horária de dez aulas de Trabalho Docente.

VI – As Horas de Estudo (HE) integram a jornada e/ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.

VII - VI – Os professores de Educação Básica II temporários, cumprirão a seguinte carga horária de acordo com a Resolução SME 04/2016:

<b>AULAS COM ALUNOS</b>	<b>HORAS DE ESTUDO</b>	<b>HORAS LIVRE ESCOLHA</b>	<b>HORA ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
34	02	03	01	40
33	02	03	01	39
32	02	03	01	38
31	02	03	01	37
30	02	03	01	36
29	02	03	01	35
28	02	03	01	34
27	02	03	01	33
26	02	03	01	32
25	02	03	01	31
24	02	03	01	30
23	02	03	-	28
22	02	03	-	27
21	02	03	-	26
20	02	03	-	25
19	02	02	-	23
18	02	02	-	22
17	02	01	-	20
16	02	01	-	19
15	02	01	-	18
14	02	01	-	17
13	02	-	-	15
12	02	-	-	14
11	02	-	-	13
10	02	-	-	12
09	-	-	-	09
08	-	-	-	08
07	-	-	-	07
06	-	-	-	06
05	-	-	-	05
04	-	-	-	04
03	-	-	-	03
02	-	-	-	02



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## CLASSES A SEREM ATRIBUIDAS – 08/08/2016

### **ATENÇÃO**

Professores que **passaram no Processo Seletivo de 2016** e ainda **não abriram portaria**, procurar as escolas deixar nome, telefone e horário disponível para as substituições eventuais.

### **PEB I – FUNDAMENTAL**

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
<b>3º ANO B</b>	MARIA AMÉLIA DE CASTRO BURALI	TARDE	2ª feira Das 17h45 às 19h45 3ª feira Das 17h45 às 19h45	SUBSTITUIÇÃO POR 30 DIAS (PRÊMIO <b>ATÉ 03/09/2016</b> )

### **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA** (classificados no Projeto de Tempo Integral)

QUANTIDADE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
<b>02 AULAS</b>	HILDA MIRAS SILVEIRA	TARDE	3ª feira Das 17h45 às 19h45	LIVRE

### **LIBRAS** (classificados no Projeto de Intérprete de LIBRAS – 1ª e 2ª listas)

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	H.E.	CONDIÇÃO
<b>3º ANO</b>	LUCAS THOMAS MENK	TARDE	2ª feira Das 17h45 às 19h45 4ª feira Das 17h45 às 19h45	LIVRE

Assis, 05 de agosto de 2016.

Maria Amélia Artigas dos Santos  
Secretária Municipal da Educação